



EDITAL DE LEILÃO 04/2009

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS - torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de sucatas de veículos apreendidos/recolhidos no pátio do município de Amambai, cujos lotes estão relacionados na cláusula 21 do presente edital e constantes da publicação do Diário Oficial nº 7.454, de 08 de maio de 2009, página 20, com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, Lei Federal 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título pelas autoridades de trânsito, Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata, Resolução CONTRAN nº 331, de 14 de agosto de 2009, e pelas disposições deste Edital.

1. O leilão será realizado no dia 26 de novembro de 2009, na sede do DETRAN/MS, localizado à Rodovia MS 080, Km 10 - saída para Rochedo, a partir das 8 horas no Auditório (Bloco 12).
2. Os lotes poderão ser examinados na Agência de Trânsito de Amambai, localizada a rua da República, 3613, Centro, onde se encontram recolhidos/apreendidos, nos dias 24 e 25 de novembro de 2009, no período das 8h às 13h.
 - 2.1. Durante a realização do leilão, serão apresentadas fotos dos veículos referentes a cada lote, por meio de datashow.
3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
 - 4.1. O arrematante deverá assinar Termo de Responsabilidade, pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma.
5. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.
 - 5.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi ou monobloco será retirado no dia 23 de novembro de 2009 nesta Capital.
 - 5.2. Os motores dos veículos leiloados como sucata, poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos.
 - 5.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso, não poderão ser reutilizados.
6. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
7. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos seguintes documentos com suas respectivas fotocópias:
 - I. Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão;
 - II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
 - 7.1. É vedada a participação de servidores do Detran/MS.
8. Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes.
 - 8.1. Pagamento da comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro Oficial.
 - 8.2. Retirada da Guia de Recolhimento junto à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, impreterivelmente, no dia 26 de novembro de 2009, bem como, efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da arrematação junto ao Banco do Brasil, no mesmo dia em que a guia for retirada.
 - 8.3. É de responsabilidade do arrematante a retirada da guia de recolhimento para o pagamento



do veículo arrematado no prazo acima descrito, bem como o seu pagamento, não sendo possível a realização desses atos em dias posteriores.

8.4. O arrematante que não realizar o pagamento devido nos dias acima citados será considerado inadimplente e submetido às sanções previstas no Item 10 do presente edital.

9. Os bens arrematados poderão ser retirados entre os dias 27, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2009, no horário das 8h às 13h, na Agência de Trânsito de Amambai, localizada a rua da República, 3613, Centro, mediante apresentação dos documentos de quitação total, ficando, a partir do término desse prazo, sujeito ao pagamento de taxas diárias de permanência.

9.1 Nas cidades em que há credenciamento ou cadastramento de empresas para guinchamento de veículos serão observados o disposto no § 7º do artigo 11 da Portaria DETRAN Nº 71 de 27 de dezembro de 2007.

9.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o dia 24 de fevereiro de 2010, será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

10. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano.

11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

12. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.

13. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos e as despesas do veículo, conforme ordem estabelecida pelos incisos do artigo 14 da Resolução nº 331.

14. Em havendo saldo remanescente, conforme dispõe o parágrafo primeiro do artigo 14, da Resolução 331/2009, serão comunicados os que tiverem créditos sobre o veículo, para que se habilitem no prazo de 30 dias, de acordo com art. 15 da Resolução em comento.

15. No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, nos moldes referidos na cláusula 13, o remanescente que houver será encaminhado para cobrança judicial ou inserção em Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

16. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

17. O leiloeiro entregará ao licitante um recibo de arrematação.

18. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

19. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

20. Os débitos referidos na cláusula 13 serão quitados e, se ainda restar saldo este deverá ser recolhido à instituição financeira pública à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária de veículo leiloado, conforme dispõe o art.16 da Resolução nº 331.

21. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	PROPRIETARIO	SITUAÇÃO	VALOR DO LOTE
------	-------	-----	-----	-------	----	--------	---------	-------	--------------	----------	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



1	HONDA/C G 125 TITAN KS	2000/ 2000	PRAT A	HRW7 318	MS	9C2JC 3010Y R1126 53	73987 6082	JC30 E1Y1 1265 3	EMERSON FLORES DE ARRUDA	BAIXA DE SUCAT A	100,00
2	HONDA/C G 125 TITAN KS	2000/ 2000	PRAT A	HRW7 318	MS	9C2JC 3010Y R1126 53	73987 6082	JC30 E1Y1 1265 3	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA	BAIXA DE SUCAT A	100,00
	BRANDY/JA GUAR JT50	1998/ 1998	VER MELH A	CSH0 806	SP	9CEH CJ49 WWM 00295 5	69530 9870	49J01 726	EVANILDE PADOVANI	BAIXA DE SUCAT A	20,00
3	YAMAHA/ CRYPTON T105E	1999/ 1999	PRET A	CMT7 494	SP	9C6K E0020 X0011 208	71561 3782	E302 E011 227	FERNANDO FRANCISC HELLI	BAIXA DE SUCAT A	80,00
4	YAMAHA/ CRYPTON T105E	1999/ 1999	PRET A	CMT7 494	SP	9C6K E0020 X0011 208	71561 3782	E302 E011 227	YAMAHA AD CONS SC LT	BAIXA DE SUCAT A	80,00
	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2001/ 2002	PRET A	CTY8 358	SP	9C6K E0200 20046 132	77993 3060	E302 E046 241	ODINILDA VILAR MOTTA NAGATA	BAIXA DE SUCAT A	60,00
	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2001/ 2002	PRET A	CTY8 358	SP	9C6K E0200 20046 132	77993 3060	E302 E046 241	YAMAHA AD CONS SC LT	BAIXA DE SUCAT A	60,00
5	HONDA/C G 125 TITAN	1996/ 1997	VERD E	HTW6 615	MS	9C2JC 250VT R0686 40	66936 2522	JC25 EV06 8640	NEROCI TILVITZ GOMES	BAIXA DE SUCAT A	80,00
6	HONDA/C 100 BIZ	1999/ 2000	PRET A	HRW1 778	MS	9C2H A0700 YR00 1651	72414 0085	HA07 EY00 1651	CLAUDIA ROBERTA MEGER DEUS	BAIXA DE SUCAT A	80,00
	HONDA/C 100 BIZ	1999/ 2000	PRET A	HRW1 778	MS	9C2H A0700 YR00 1651	72414 0085	HA07 EY00 1651	LUCIANA CARNEIRO RINGUE	BAIXA DE SUCAT A	80,00
	HONDA/C 100 BIZ	1999/ 2000	PRET A	HRW1 778	MS	9C2H A0700 YR00 1651	72414 0085	HA07 EY00 1651	OMNI SA CRED FIN E INVESTIME NTO	BAIXA DE SUCAT A	80,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



7	HONDA/CBX 150 AERO	1989/1990	BRANCA	BSP4186	SP	9C2K C0501 LR200 590	43085 6067	KC05 E101 9657	AUDNEY PEREIRA SIMEONI	BAIXA DE SUCATA	60,00
9	HONDA/C G 125	1984/1984	VERMELHA	BXY9249	SP	CG12 5BR13 87566	51494 3971	CG12 5BR1 3874 40	MARCOS DE ALMEIDA LEITE	BAIXA DE SUCATA	80,00
11	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	PRATA	HSB0186	MS	9C6K E0020 Y0030 970	75268 1753	E302 E031 115	MARCEL GLEISSON ALMEIDA	BAIXA DE SUCATA	80,00
	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	PRATA	HSB0186	MS	9C6K E0020 Y0030 970	75268 1753	E302 E031 115	OMNISA CREDFIN E INVESTIMENTO	BAIXA DE SUCATA	80,00
14	HONDA/C G 125	1981/1982	VERMELHA	HQO8730	MS	CG12 5BR11 48640	51827 6708	CG12 5BR1 1012 00	NELSON HILARIO WILDNER	BAIXA DE SUCATA	30,00
15	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1993/1994	AZUL	BOG2053	RS	ZFA1 60000 P4850 315	61599 1874	160E 2011 8951 786	FELIX ANTONIO CASCO MEAURIO	BAIXA DE SUCATA	200,00
	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1993/1994	AZUL	BOG2053	RS	ZFA1 60000 P4850 315	61599 1874	160E 2011 8951 786	BANCO ABN AMRO REAL S/A	BAIXA DE SUCATA	200,00
19	FORD/BELINA II LDO	1986/1986	AMARELA	GMI9647	MG	9BFD XXL B 1DGS 95187	26332 0340	4332 57	OLIVETE TOMAZ DE OLIVEIRA	BAIXA DE SUCATA	150,00
20	FIAT/147 L	1979/1979	AZUL	HQM1449	MS	02374 00	13091 0163	127A 0119 6220 62	OCLARIDES CORDOBA DE SOUZA	BAIXA DE SUCATA	60,00
21	FORD/DELREY GL	1985/1985	AZUL	HQW3042	MS	9BFC XXL B 2CET 24887	31129 3115	1919 50	BENEDITO FIGUEIREDO	BAIXA DE SUCATA	180,00
24	GM/CHEVETTE HATCH	1980/1980	BRANCA	AIV5703	PR	5C08 AKC1 33124	51198 2291	0J010 802	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	BAIXA DE SUCATA	100,00
26	GM/VECTRA GLS	1994/1994	AZUL	FIC0077	SP	9BGL K19B RRB3 14038	62057 1128	C20N E310 1331 9L	PAULO HENRIQUE DA FREIRIA	BAIXA DE SUCATA	350,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



	GM/V ECTR A GLS	1994/ 1994	AZUL	FIC00 77	SP	9BGL K19B RRB3 14038	62057 1128	C20N E310 1331 9L	EDSON OLIVEIRA NEVES	BAIXA DE SUCAT A	350,00
	GM/V ECTR A GLS	1994/ 1994	AZUL	FIC00 77	SP	9BGL K19B RRB3 14038	62057 1128	C20N E310 1331 9L	BANCO FINASA SA	BAIXA DE SUCAT A	350,00
27	FORD /BELI NA II LDO	1981/ 1981	BEGE	AIJ13 89	PR	LB4P ZU419 04	36712 6508	S093 917	ANTONIO MARCOS TAVARES DE MENEZES	BAIXA DE SUCAT A	100,00
28	VW/F USCA 1300	1979/ 1979	BEGE	AFU5 180	MS	BJ846 359	51846 1394	BX01 2923	DEVAIR JOSE SOUZA COSTA	BAIXA DE SUCAT A	50,00
29	VW/S ANTA NA CS	1986/ 1986	BRAN CA	JDZ71 29	MS	9BWZ ZZ32Z GP246 447	33197 84	UE10 4539	AURO BARBOSA	BAIXA DE SUCAT A	100,00
30	VW/F USCA 1500	1975/ 1975	BRAN CA	HQT8 195	MS	BS582 236	13090 9122	BLO CO DE REP OSIÇ ÃO	AGUINALD O DE JESUS LIMA	BAIXA DE SUCAT A	80,00
31	VW/A POLL O GLS	1990/ 1990	CINZ A	CBA2 721	SP	9BWZ ZZ54Z LB084 197	42701 1540	UC17 1128	ADEMIR GENTILE	BAIXA DE SUCAT A	120,00
	VW/A POLL O GLS	1990/ 1990	CINZ A	CBA2 721	SP	9BWZ ZZ54Z LB084 197	42701 1540	UC17 1128	BCO SANTANDE R BRASIL SA	BAIXA DE SUCAT A	120,00
32	GM/M ONZA SL/E 2.0	1990/ 1990	AZUL	IFP59 17	RS	9BGJ K11T LLB0 78458	56395 2768	E20L VH31 0330 88	VIVIANE WIEBELING	BAIXA DE SUCAT A	100,00
	GM/M ONZA SL/E 2.0	1990/ 1990	AZUL	IFP59 17	RS	9BGJ K11T LLB0 78458	56395 2768	E20L VH31 0330 88	BANCO A. J. RENNER S/A	BAIXA DE SUCAT A	100,00
33	I/FOR D RANG ER XL 10A	2006/ 2007	PRAT A	HSF95 49	MS	8AFC R10A 47J00 4079	89122 1476	7J004 079	VILSON ANTUNES DE BRITO	BAIXA DE SUCAT A	500,00
	I/FOR D RANG	2006/ 2007	PRAT A	HSF95 49	MS	8AFC R10A 47J00	89122 1476	7J004 079	BANCO FINASA S/A	BAIXA DE SUCAT	500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



	ER XL 10A					4079				A	
34	VW/V OYA GE LS	1983/ 1983	AZUL	HQX2 656	MS	9BWZ ZZ30Z DP075 696	53061 6815	BW0 6637 7	JULIO LEONARDO	BAIXA DE SUCAT A	150,00
35	FIAT/ 147 L	1979/ 1979	BRAN CA	AFY2 289	MS	FIAT1 47A01 46100	51902 9704	127A 0110 3849 88	KATIA SIQUEIRA DE ARAUJO	BAIXA DE SUCAT A	60,00
37	VW/F USCA	1983/ 1983	AZUL	JYM8 179	MS	9BWZ ZZ11Z DP025 418	38244 7581	BLO CO DE REP OSIÇ ÃO	NELSO SUTIL DOS SANTOS	BAIXA DE SUCAT A	40,00

Campo Grande, 05 de novembro de 2009

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente DETRAN/MS

NELSON GONÇALVES LEMES
Presidente da Comissão de Leilão